



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e controle de Doenças – SUVCD

Nota Informativa SEVISA nº 50/2023

27 de dezembro de 2023

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Assunto: Registro das doses aplicadas dos soros hiperimunes, vacinas e imunoglobulinas nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e Hospitais.

Esta Nota objetiva informar sobre o registro das doses aplicadas, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI), dos soros, vacinas e imunoglobulinas administradas nas UPAS e Hospitais que realizam essa atividade.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Os registros de doses dos imunobiológicos administrados (soros hiperimunes e imunoglobulinas) e a disseminação dos indicadores de vacinação atendem às necessidades de prevenção, controle, eliminação e erradicação de doenças imunopreveníveis, previstas no PNI, sendo, portanto uma **ação obrigatória** dos estabelecimentos que desenvolvem esta atividade, conforme disposto na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, Título II; no Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, Título II; Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC No 197, de 26 de dezembro de 2017, Seção V; dentre outros dispositivos legais.

2. DADOS DE VACINAÇÃO DAS UPAS E HOSPITAIS

Conforme pactuado através da Nota Informativa Conjunta nº 04/2023/DPNI, com a interrupção do uso do sistema SIPNI (WEB e DESKTOP), a partir do dia 01 de junho de 2023 os registros das salas de vacinação que não estão vinculadas aos serviços de Atenção Primária a Saúde e não tenham adesão às aplicações da Estratégia e-SUS APS, incluídas neste cenário as UPAS e Hospitais, devem realizar seus registros de vacinação no Novo SI-PNI módulo rotina, através do perfil de acesso Operador Estabelecimento de Saúde.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e controle de Doenças – SUVCD

Além disso, através da Nota Informativa nº18/2023-DPNI/SVSA/MS, houve a padronização das terminologias e das regras de negócio para registro dos imunobiológicos (vacinas, soros hiperimunes e imunoglobulinas) nos sistemas de informação, devendo, portanto ser consideradas, para fins de registro, as regras relativas às estratégias e doses descritas na tabela 1.

3. ORIENTAÇÕES PARA O REGISTRO DE DOSES APLICADAS

O registro de doses aplicadas deverá:

- Garantir a identificação do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), para possibilitar a identificação, o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação e possibilitar a investigação de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI).
- Garantir também a identificação da vacina, do lote, do fabricante e da dose aplicada, objetivando o rastreamento do lote caso necessária.

Tabela 1. Registro de doses dos soros hiperimunes, vacinas e imunoglobulinas no Novo SIPNI

Tipo de imunobiológico	Estratégia	Dose
Imunoglobulinas (imunoglobulinas antitetano, antivaricela, anti-hepatite B, antirrábica)	Especial	P1, P2, P3 e assim sucessivamente considerando o esquema administrado.
Soros (soro antitetânico, antiaracnídeo, antiescorpiônico, antielapídico, antirrábico, antibotrópico, antidiftérico, antibotrópico e anticrotálico, antibotrópico e antilaquético, anticrotálico, antiloxoscélico, antilonômico, antibotulínico AB).	Soroterapia	P1, P2, P3 e assim sucessivamente considerando o esquema administrado.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e controle de Doenças – SUVCD

Tipo de imunobiológico	Estratégia	Dose
Vacina contra a Raiva	Pré-exposição	D1, D2 : de acordo com o esquema vacinal
	Pós- exposição	D1, D2, D3, D4: de acordo com o esquema vacinal
	Reexposição	D1, D2, D3, D4: de acordo com o esquema vacinal

Observação:

Para fins de registro, a dose deve ser selecionada considerando a **quantidade de frascos utilizados**.

Dessa forma, se a profilaxia for com 01 frasco/ampola o registro será P1, se a profilaxia for com 02 frascos/ampolas registrar como P2 e assim sucessivamente conforme esquema administrado.

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS CONTATAR:

- **Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI**

Fone (82) 98884-6016

E-mail: sistema.pnial@gmail.com